



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n° 79/2019**

Declara luto oficial por dois dias em decorrência do falecimento de Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde.....978

## CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 79/2019

De 17 de junho

O falecimento de Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde, na manhã de domingo, 16 de junho de 2019, constitui uma sentida e irreparável perda para a Nação Cabo-verdiana.

O Bispo Emérito Dom Paulino Livramento Évora, o primeiro de Cabo Verde independente, teve um papel de relevo e indelével no processo de formação do Homem cabo-verdiano, particularmente na vertente da evangelização. Foi determinante o seu contributo na afirmação da Igreja Católica em Cabo Verde e na divulgação e consolidação dos seus valores.

Nascido na Cidade da Praia a 22 de junho de 1931, ordenou sacerdote em Carcavelos, no Concelho de Cascais, Distrito de Lisboa, a 16 de dezembro de 1962. Foi em Angola, a 1 de junho de 1975, que o Bispo Emérito Dom Paulino Livramento Évora foi sagrado Bispo e a sua entrada solene na Diocese deu-se em 22 de junho de 1975.

Desde então, a Igreja conheceu, sob a sua orientação pastoral, grandes progressos em termos de organização, de aumento de padres e religiosos e leigos para a obra de Evangelização. Teve, durante a sua vida pastoral, uma peculiar atenção à Catequese, à Juventude e à pastoral familiar.

Marcou, nesses 34 anos de serviço, a história da Igreja Católica em Cabo Verde, tornando-se uma referência nacional, até que no dia 22 de julho de 2009 o Papa Bento XVI aceitou a sua renúncia do Governo Pastoral da Diocese.

Assim, considerando o percurso e contributo do Bispo Emérito Dom Paulino Livramento Évora na afirmação,

consolidação e divulgação dos valores da Igreja Católica em Cabo Verde e na própria formação do Homem Cabo-verdiano, entende o Governo, em expressão de justa homenagem, declarar, nos termos da presente Resolução, luto oficial.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 4.º, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, todos da Lei n.º 55/VIII/2014, de 22 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

### Declaração de luto oficial

É declarado luto oficial por dois dias em decorrência do falecimento de Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulino Livramento Évora, Bispo Emérito da Diocese de Santiago de Cabo Verde.

Artigo 2.º

### Efeitos

Durante o período do luto oficial, a Bandeira Nacional é colocada à meia-haste em todos os edifícios públicos no País, bem como nas Representações Diplomáticas e Consulares de Cabo Verde, e são cancelados espetáculos e manifestações pública.

Artigo 3.º

### Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor no dia seguinte e produz efeitos a partir de 00:00 hora do dia 17 de junho de 2019.

Aprovada em Conselho de Ministros de 17 de junho de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



## I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**